

execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos no período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até igual período, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR DA PARCERIA: R\$ 3.722.496,00 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08243622890710007 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; IV - Fonte de Recursos: 158, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00707, emitida em 20/12/2022, evento nº. 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses. ASSINATURA: 20/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: ILMA GUIRRA ARAUJO, Presidente da OSC Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2022

PROCESSO nº 00431-00009519/2022-51. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA. DO OBJETO: implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos no período de 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por até igual período, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. VALOR DA PARCERIA: R\$ 9.306.240,00 (nove milhões, trezentos e seis mil duzentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; IV - Fonte de Recursos: 158, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00706, emitida em 20/12/2022, evento nº. 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses. ASSINATURA: 20/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: ANA KATIA FERREIRA CONCEIÇÃO, Diretora-Presidente da OSC Instituto Pró Educação e Saúde - Proeza.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 37/2022
PROCESSO: 00390-00006699/2021-90. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATALIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e NOROESTE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.898.940/0001-71, neste ato representada por STENIA TAIS GONÇALVES FERREIRA, brasileira, empresária, solteira, portadora da Carteira Nacional de Habitação nº 022***97025, expedida pelo DETRAN/DF, inscrita no CPF-MF sob o nº 9*3.**4.7*1-04, na qualidade de Administradora. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote “E” – Comércio Local Noroeste 04/05 (quatro barra cinco) – CLNW 04/05, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.342 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com fulcro nos incisos I do art. 3º e não onerosa com fulcro nos incisos “III” “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre NOROESTE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 37.698.994/0001-71 e o Distrito Federal, para utilização de 255,54m² em nível de Subsolo para Garagem; 21,62m² em nível de Solo para Instalações Técnicas – Central de GLP; 485,50m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de

Compartimento, totalizando 762,69m², conforme Atestado de Habilitação nº 326/2022 (99689205) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 101754813), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo e Solo e Espaço Aéreo são objetos do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 101754813) destina-se exclusivamente para Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (hipóteses previstas nos incisos I do art. 3º e “III” “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº. 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR 5.5 - As áreas em avanço de Solo e Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto nas hipóteses previstas nos incisos III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº. 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: NATALIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária em Exercício da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária representada por STENIA TAIS GONÇALVES FERREIRA, na qualidade de Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DE REVISÃO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL PRODOC BRA/REP/2016/0205

Processos: 0197-001574/2015 e 00197-00003203/2021-21. Partes: GOVERNO BRASILEIRO, UNESCO E ADASA. Objeto: Revisão Substantiva, com prorrogação de prazo, aporte e incorporação de rendimentos do Projeto “Apoio à Preparação Técnica e Institucional da Adasa na realização do 8º Fórum Mundial da Água, Brasília, 2018 – Projeto 914BRZ2010”. Valor total da revisão Substantiva 3: R\$ 2.046.680,88 (dois milhões, quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), composto pelo Aporte de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e pela Incorporação de Rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 46.680,88 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). Total do Projeto após a Revisão 3: R\$ 9.463.588,75 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Prazo/vigência: o presente termo terá vigência de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data de sua assinatura original. DATA DE ASSINATURA ORIGINAL: 19/04/2016. DATA DE ASSINATURA DA REVISÃO 13/04/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Governo Brasileiro, Embaixador RUY CARLOS PEREIRA, Diretor da Agência Brasileira de Cooperação; pela UNESCO, MARLOVA JOVCHELOVITCH NOLETO, Diretora e Representante da UNESCO no Brasil; e, pela ADASA, RAIUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO, Diretor-Presidente.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal (Brasília Ambiental) convoca a população para participar da Consulta Pública virtual (pela internet, em função da grande área de abrangência do estudo e do aumento dos casos da Covid-19) a fim de subsidiar a criação e recategorização das Unidades de Conservação da Unidade Hidrográfica do Ribeirão Sobradinho. O Processo de Consulta Pública se inicia a partir desta publicação, podendo os interessados acessarem os produtos do estudo técnico e mapas no website do Brasília Ambiental. Passado um mês deste anúncio, estará disponível no website do Brasília Ambiental vídeo institucional sobre o que se defende tecnicamente e nele se estabelecerá meios de recepção de contribuições.

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente, Substituto